PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 280 de 23/06/1981

DECRETO Nº 3697/81
de 16 de junho de 1.981

Dispõe sobre a oficialização e denominação da "PRAÇA KADOMA", cidade japonesa, do distrito de Osaka-cognominada "Cidade Irmã" de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Interno nº 19395/81,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada " PRAÇA KADOMA" - cidade japonesa do Distrito de Osaka, cognominada "Cidade Irmã" de São José dos Campos, a praça situada entre a Avenida Paraiso e as Ruas Mar Del Plata e Cosmos, localizada no bairro do Jardim Paraiso,' nesta cidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,16 de junho de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SAIJ/DJ/fjr.